

# A supressão do interrogatório no processo de interdição: novos e diferentes incapazes? A complexidade da simplificação

Margarida Paz

*Procuradora da República e Docente no Centro de Estudos Judiciários*

Fernando Vieira

*Médico Psiquiatra no Serviço de Psiquiatria Forense  
do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa*

---

---

SUMÁRIO: 1. Introdução 2. Enquadramento legal 3. A intervenção do Perito Médico (aspetos clínicos da avaliação pericial psiquiátrica) 4. O interrogatório do requerido 5. O novo CPC: Implicações periciais na nova tramitação das ações especiais de interdição e de inabilitação 6. A problemática inerente ao artigo 896.º do CPC 7. Conclusão e alternativas

---

---

## INTRODUÇÃO

O envelhecimento da população é um fenómeno mundialmente reconhecido, estimando-se que nos próximos 50 anos a população idosa a nível mundial venha a aumentar dos atuais 600 milhões para 2.000 milhões<sup>[1]</sup>. Portugal não é uma exceção e, de acordo com os dados definitivos do último Censos de 2011, aparentemente a estrutura etária da população terá acentuado os desequilíbrios preexistentes. Registou-se um aumento da ordem dos 26% da população com mais de 69 anos de idade em comparação com um crescimento de 9% da população entre os 30 e os 69 anos<sup>[2]</sup>. É sobejamente conhecida a associação entre o envelhecimento e a maior prevalência de doenças degenerativas, que são uma frequente causa de incapacidade.

[1] Malcolm L. Johnson, *The Cambridge Handbook of Age and Ageing*, Cambridge University Press, 2005.

[2] *Dados definitivos do Censos 2011*, Instituto Nacional de Estatística, 2012, disponível em: [http://www.ine.pt/scripts/flex\\_definitivos/Main.html](http://www.ine.pt/scripts/flex_definitivos/Main.html).

Por outro lado, “estudos epidemiológicos mais recentes demonstram que as perturbações psiquiátricas e os problemas de saúde mental se tornaram a principal causa de incapacidade e uma das principais causas de morbilidade, nas sociedades actuais. A carga de perturbações mentais tais como a depressão, dependência do álcool e esquizofrenia foi seriamente subestimada no passado, devido ao facto de as abordagens tradicionais apenas considerarem os índices de mortalidade, ignorando o número de anos vividos com incapacidade provocada pela doença. Das 10 principais causas de incapacidade, 5 são perturbações psiquiátricas”<sup>[3]</sup>.

Acresce que no recente estudo “Portugal: Saúde Mental em números – 2013”<sup>[4]</sup> são revelados alguns dados interessantes relativos à prevalência das doenças mentais. Assim:

- “> «Os distúrbios mentais são responsáveis por mais de 12% da carga global de doença em todo o mundo, valor que sobe para 23% nos países desenvolvidos» (Xavier, M et al, 2013); «Cinco das 10 principais causas de incapacidade a longo prazo e de dependência psicossocial são doenças neuropsiquiátricas: depressão unipolar (11,8%), problemas ligados ao álcool (3,3%), esquizofrenia (2,8%), distúrbios bipolares (2,4%) e demência (1,6%)» (idem), sendo as perturbações depressivas a 3.<sup>a</sup> causa de carga global de doença (1.<sup>a</sup> nos países desenvolvidos), estando previsto que passem a ser a 1.<sup>a</sup> a nível mundial em 2030, com agravamento provável das taxas de suicídio e parasuicídio;
- > «Na Europa, os problemas de saúde mental respondem por cerca de 26,6% da carga total de problemas de saúde, sendo o suicídio uma das 10 principais causas de morte prematura» (idem);

<sup>[3]</sup> *Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016*, Coordenação Nacional para a Saúde Mental, disponível em: <http://adeb.pt/ficheiros/uploads/02a75f2c0346f49717d171c23b7f56a2.pdf> (data da consulta: 2014.04.21).

<sup>[4]</sup> *Programa Nacional para a Saúde Mental*, Direção-Geral da Saúde, disponível em: <https://www.dgs.pt/estatisticas-de-saude/estatisticas-de-saude/publicacoes/portugal-saude-mental-em-numeros-2013.aspx> (data da consulta: 2014.04.21).